



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 2424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Lei Nº 379 de 19 de Março de 2021** - Em obediência a Lei Federal n. 14.113/2020, institui o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB no âmbito do Município de Teofilândia, e dá outras providências.
- **Lei Nº 380 de 19 de Março de 2021** - Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
- **Decreto Nº 90 de 19 de Março de 2021** - Aprova e publica o Plano Emergencial de Retomada Pedagógica para o Continuum Curricular 2020/2021 e o Calendário Escolar Continuum 2020/2021.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 379 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Em obediência a Lei Federal n. 14.113/2020, institui o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB no âmbito do Município de Teofilândia, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Para fins de obediência a Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica instituído no âmbito do Município de Teofilândia o novo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, com a seguinte composição:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) responsáveis dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) deverá ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Parágrafo único - Integrarão ainda o Conselho Municipal dos Fundo, quando houver:

- I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V - 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º - Os membros do conselho constantes do art. 1º, observados os impedimentos dispostos no art. 5º desta Lei, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas pela Administração Pública.

Art. 3º - As organizações da sociedade civil a que se refere o art. 2º, inciso IV, são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 que:

- I - desenvolvam atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- II - atestem o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- III - desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- IV - não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 4º - Indicados os conselheiros, na forma do art. 2º, incisos I a IV, desta Lei, a Secretaria de Educação designará os integrantes do Conselho previsto no art. 1º, inciso I, desta Lei, e o Chefe do Poder Executivo Municipal designará os integrantes do conselho e previstos nos incisos II, III e IV do art. 1º.

Art. 5º - São impedidos de integrar os conselhos a que se refere esta Lei:

- I - titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados;
- IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 6º - O presidente Conselho do FUNDEB será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo Municipal.

Art. 7º - A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 8º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 9º - O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º - O primeiro mandato se iniciará em 31 de março de 2021 e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

§2º - A partir do segundo mandato, que será iniciado em 1º de janeiro de 2023, os mandatos se iniciarão no 1º dia de governo do terceiro ano do Prefeito eleito, sendo vedada a reeleição.

Art. 10 - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

- I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III - atas de reuniões;
- IV - relatórios e pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 12 - O conselho reunir-se-á de forma ordinária, mensalmente, podendo ser convocado a qualquer momento, de forma extraordinária, pelo seu presidente.

Art. 13 - O novo conselho do FUNDEB será instituído até 31 de março de 2021, sendo os novos membros indicados até 21 de março de 2021, em observância do art. 2º desta Lei.

Art. 14 - Até que seja instituído o novo conselho, no prazo referido no art. 13, caberá ao conselho existente, na data de publicação desta Lei, exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação, extinguindo seu mandato em 31 de março de 2021.

Art. 15 - O Conselho do FUNDEB instituído por força do art. 13 da presente Lei elaborará seu regimento interno no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da posse dos respectivos membros, o qual deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

Art. 16 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17 - Ficam revogados, a partir de 31 de março de 2021, os dispositivos da Lei Municipal nº 151/2007 e de qualquer outra lei municipal que colidir com qualquer dos artigos desta Lei.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teofilândia, 19 de março de 2021

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 380 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teofilândia, 19 de março de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 90 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Aprova e publica o Plano Emergencial de Retomada Pedagógica para o Continuum Curricular 2020/2021 e o Calendário Escolar Continuum 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar e dar conhecimento do Plano Emergencial de Retomada Pedagógica para o Continuum Curricular 2020/2021 e o Calendário Escolar Continuum 2020/2021, aprovado pelo **Conselho Municipal de Educação** em sessão virtual do dia 03 de março de 2021, conforme anexos constantes no presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 19 de março de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 26.951.455/0001-84



CALENDÁRIO ESCOLAR CONTINUUM 2020/2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO (24 dias/120 horas)	ABRIL (19 dias/ 95horas)																																																																																																																																																																																													
<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>4</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table> <p>01 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	4	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>15 A 19 /03 DIAGNÓSTICO DOS ANOS INICIAIS 20/03 – SÁBADO LETIVO</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table> <p>01 E 02 – PAIXÃO DE CRISTO 04 – PÁSCOA 05 A 06 – DIAGNÓSTICO DOS ANOS INICIAIS 17 – SÁBADO LETIVO 21 – TIRADENTES 23 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30														
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	4	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
31																																																																																																																																																																																																
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>01 – DIA DO TRABALHADOR 15 E 29 – SÁBADOS LETIVOS 09 – DIA DAS MÃES (EVANGÉLICO)</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table> <p>03 – CORPUS CRISTI 05 E 19 – SÁBADOS LETIVOS 24 – SÃO JOÃO 28 – SÃO PEDRO</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>02 – INDEPENDÊNCIA DA BAHIA 10 E 24 – SÁBADOS LETIVOS</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>07 – SÁBADO LETIVO</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
31																																																																																																																																																																																																
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
31																																																																																																																																																																																																
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
31																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>07- FERiado : INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 11 E 25 – SÁBADOS LETIVOS</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> </table> <p>09 e 30 – SÁBADOS LETIVO 12 – NOSSA SENHORA APARECIDA 15 – DIA DO PROFESSOR</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>02- FINADOS 15- PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA 06 E 27 – SÁBADOS LETIVOS *20 – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>11 – SÁBADO LETIVO 24/25- NATAL 31 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
31																																																																																																																																																																																																
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
31																																																																																																																																																																																																
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
31																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>22 – SÁBADOS LETIVO</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<table border="1"> <tr><td>D</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>01</td><td>02</td></tr> <tr><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td></tr> <tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr> <tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr> <tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> <p>12 SÁBADO LETIVO 14- ENTREGA DOS RESULTADOS FINAIS 15 A 25 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO PARALELA/ APROFUNDAMENTO</p>	D	S	T	Q	Q	S	S						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<table border="1"> <tr> <td>ENCONTRO PEDAGÓGICO</td> <td>SEMANA AVALIAÇÃO FORMATIVA DE DIAGNÓSTICO</td> </tr> <tr> <td>SÁBADO LETIVOS</td> <td>RECESSO JUNHO</td> </tr> <tr> <td>SÁBADOS DE FORMAÇÃO A/C</td> <td>INÍCIO DA UNIDADE</td> </tr> <tr> <td>Domingos/Feriado/Recesso</td> <td>RECUPERAÇÃO FINAL</td> </tr> <tr> <td>RESULTADO FINAL</td> <td></td> </tr> </table> <p>Semana de Acolhimento e Interação: 01 à 05/03 1ª Unidade: 01/03 A 11/06 – 75 DIAS 2ª Unidade: 14/06 – 22/10 – 89 DIAS 3ª Unidade: 25/10 – 14/02/2022 – 82 DIAS</p> <p>1º Semestre: 81 dias letivos 2º Semestre: 132 dias letivos 1º Jan/Fev 2022: 33 dias letivos</p> <p>TOTAL: 246 dias letivos</p>		ENCONTRO PEDAGÓGICO	SEMANA AVALIAÇÃO FORMATIVA DE DIAGNÓSTICO	SÁBADO LETIVOS	RECESSO JUNHO	SÁBADOS DE FORMAÇÃO A/C	INÍCIO DA UNIDADE	Domingos/Feriado/Recesso	RECUPERAÇÃO FINAL	RESULTADO FINAL																																																																																		
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
31																																																																																																																																																																																																
D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																										
					01	02																																																																																																																																																																																										
03	04	05	06	07	08	09																																																																																																																																																																																										
10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																										
17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																										
24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																										
31																																																																																																																																																																																																
ENCONTRO PEDAGÓGICO	SEMANA AVALIAÇÃO FORMATIVA DE DIAGNÓSTICO																																																																																																																																																																																															
SÁBADO LETIVOS	RECESSO JUNHO																																																																																																																																																																																															
SÁBADOS DE FORMAÇÃO A/C	INÍCIO DA UNIDADE																																																																																																																																																																																															
Domingos/Feriado/Recesso	RECUPERAÇÃO FINAL																																																																																																																																																																																															
RESULTADO FINAL																																																																																																																																																																																																

1230 HORAS (SHDIA LETIVO), MAIS 250 HORAS DE ATIVIDADES EXTRA CLASSE (PROJETOS INTERDISCIPLINARES/UNIDADES) MAIS 120 HORAS (2020) =1600

Obs: Ao longo do ano letivo, o calendário poderá sofrer alterações.

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo - II

QUADRO I - Distribuição de atividades da Rede Municipal no Continuum 2020/2021

ATIVIDADES	PERÍODOS
Semana de Acolhimento e Interação com os trabalhadores da Educação da Rede Municipal	08/02 a 12/02//2021
Apresentação e debate da Proposta do Plano Emergencial de Retomada Pedagógica para o continuum curricular 2020-2021 (Ensino Remoto) da Rede Municipal	15 a 22/02/2021
Apresentação e debate da Proposta do Plano Emergencial de Retomada Pedagógica para o continuum curricular 2020-2021 (Ensino Remoto) da Rede Municipal ao CME	25/02/2021
Discussão da proposta de calendário continuum 2020-2021	22 a 24/02/2021
Início do Ano Letivo continuum 2020-2021	01/03//2021
Semana de Acolhimento e Interação dos Alunos e familiares da Rede Municipal	01 a 05/03//2021
Recesso da Semana Santa	01 a 02/04/2021
Recesso Junino	21/06 a 30/06//2021
Recesso Natal e Ano Novo	23 e 24/12//2021
Término do Ano Letivo (Biênio)	14/02/2022

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo - III

**MINUTA DE PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR CONTINUUM -
2020/2021**

QUADRO II - Distribuição de Dias Letivos e Carga Horária por mês				
MÊS	PERÍODO	Nº DIAS LETIVOS	Nº SÁBADOS LETIVOS (no período)	CARGA HORÁRIA incluindo sábados Letivos/ 5h por dia letivo)
Março	01 a 31	24	01	120
Abril	01 a 30	19	01	95
Mai	03 a 31	23	02	115
Junho	01 a 30	15	02	75
Julho	01 a 31	22	02	110
Agosto	02 a 31	23	01	115
Setembro	01 a 30	23	02	115
Outubro	01 a 30	21	02	105
Novembro	01 a 30	22	02	110
Dezembro	01 a 31	21	01	105
Janeiro	03 a 31	22	01	110
Fevereiro	01 a 14	11	01	55
TOTAL	01 a 31	246	18	1230
* Recesso Semana Santa - 01 a 02/04//2021				
*Feriado de Tiradentes - 21/04/2021				
*Feriado Aniversário da Cidade:23/04//2021				
*Feriado do Dia do Evangélico: 09/05/2021				
Feriado de Corpus Christi: 03/06/2021				
Recesso Junino: 21 a 30/06//2021				
*Feriado Independência da Bahia: 02/07//2021				
* Feriado da Independência do Brasil 07/09/2021				
* Feriado Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2021				
* Feriado de Finados: 02/11//2021				
*Feriado Proclamação da República :15/11//2021				
Recesso do Natal – 23 a 25/12/2021				

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo - IV

QUADRO III - Distribuição das Unidades de Ensino

Unidades	PERÍODO	Nº DIAS LETIVOS	Nº SÁBADOS LETIVOS (no período)	CARGA HORÁRIA*	CONSELHO DE CLASSE
I	01/03 a 11/06	75	05	375	*
II	14/06 a 22/10	89	07	445	*
III	25/10/21 á 12/02/2022	82	06	410	*
Resumo-total		246	18	1230	

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA NO BIÊNIO

Ano	Dias /aula	Cômputo de Carga Horária	Carga Horária
2020(aproveitamento da carga horária presencial)	30	4 horas diárias X 30 dias letivo	120h
2020/2021	246	5horas diárias x246dias letivo	1230
Total			1430

Atividades extraclasse

Carga Horária com atividade extra classe/projetos interdisciplinares: 250 horas distribuídos nas 3 unidades.

Totalizando o cômputo das horas letivas do CONTINUUM 2020/2021: 1230 (Ano 2021) + 250(Atividade extra classe) +120h(aproveitamento de 2020)= **1600horas**

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30